

DOSSIÊ

Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos – Lei 9.140 / 95 de
05 de dezembro de 1995

João Domingos da Silva

* 02/04/1949

† 23/09/1969

RELATÓRIO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE JOÃO DOMINGOS DA SILVA

Encaminhamos este relatório à Comissão Especial - Lei 9.140/95, a título de informação complementar ao processo de JOÃO DOMINGOS DA SILVA.

João Domingos da Silva, operário, era perseguido pela repressão política por ser um dos líderes da greve de Osasco.

No dia 30 de julho de 1969, estava em companhia de Fernando Borges de Paula Ferreira, quando foram surpreendidos por agentes do DEIC, no Largo da Banana, em São Paulo.

Fernando foi morto e João Domingos conseguiu escapar, refugiando-se em casa de sua irmã, onde acabou sendo preso no mesmo dia.

Preso pelos agentes policiais, foi transferido para o Hospital da Clínicas, onde neste mesmo dia, foi submetido, às 15:00 hs, a perícia de lesão corporal, assinada pelos médicos José Francisco de Faria e Abeylard de Queiroz Orsini, onde se constatou:

"Histórico:- vítima de agressão de arma de fogo. Descrição: - 1) Ferimento perfuro-constuso, circular de um e meio centímetros de diâmetro, situado na face anterior do hemitórax esquerdo, quatro centímetros abaixo do mamilo esquerdo. 2) Vários ferimentos corto contusos na região occipital. Conclusão: - concluímos que o examinado sofreu lesões de natureza grave com risco de vida."

Este laudo não detalhe os ferimentos na região occipitase, se foram ou não provocados por projeteis, nem tampouco a intervenção cirurgica que teria de ser submetido para lhe ser salva a vida.

No Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964, vamos encontrar:

"Mesmo correndo risco de vida, os agentes do DEIC transportaram-no para o Hospital Geral do Exército, onde iniciaram um processo de interrogatório e tortura que culminou com sua morte, a 23 de outubro"

O laudo de necrópsia, assinado pelo Legista Octávio D'Andrea, atendendo a solicitação do Delegado de Polícia, não especifica de onde veio o cadáver e assim descreve:

Serviço Público Federal
COMISSÃO ESPECIAL
Lei n.º 9140/95 DESAPARECIDOS POLÍTICOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Em 30/07/96
Fco Helton
Servidor
Identidade n.º 59-745-558/92

"Referência - segundo consta o indivíduo retro qualificado foi vítima de agressão a tiro. Vestes - Despido.

(...)

Apresenta soluções de continuidade nas seguintes regiões: medindo três por dois centímetros na região auxiliar esquerda, terço inferior, medindo dois por um centímetro, na região vertebral, terço inferior; incisão cirúrgica, medindo dezoito centímetros, no hipocôndrico esquerdo em vias de cicatrização, incisão cirúrgica, medindo quinze centímetros na linha mediana; escara de decúbito na região sacra, cicatriz rosea no couro cabeludo.

(...)


Pelo acima exposto e por nós observado, concluímos que o examinado recebeu ferimentos perfuro contudente no abdômen com perfuração de víceras e consequente peritonite e cujo colapso tóxico infeccioso foi a causa eficaz da morte".
(os crifos são nossos)

O que a repressão política não explica nos poucos documentos encontrados em seus arquivos é como alguém, preso com um único ferimento por arma de fogo no hemitórax, vem a falecer, quase dois meses depois com "ferimentos perfuro contudentes no abdômem"?

Pelo exposto se conclui que João Domingos da Silva foi mais uma das vítimas de morte não natural, em dependências policiais, devendo ser acolhido pela Lei 9.140/95.

Este relatório foi elaborado a partir de material enviado pelos familiares de João Domingos da Silva, das pesquisas realizadas e das contribuições oferecidas pelo GRUPO TORTURA NUNCA MAIS - RIO DE JANEIRO/RJ, COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS - SÃO PAULO/SP e de BRASÍLIA/DF.

Brasília, 26 de abril de 1996.


IARA XAVIER PEREIRA


CRIMÉIA ALICE SCHMIDT DE ALMEIDA
COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS



INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

B.O. 2594/69

agressão-grave

Registrado em 4 de 8 de 1969 sob n.º 24764

Dirce P. de Souza

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

LESÃO CORPORAL — A

Aos trinta dias de julho

de mil-novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor José Antonio C. de Campos-Gomes, Delegado de Polícia.

os infra-assinados, doutores José Francisco de Faria e Abeylard de Queiroz Orsini.

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira.

, Diretor do Instituto

Médico-Legal, do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

----- JOÃO DOMINGUES DA SILVA -----

e responder aos quesitos seguintes:

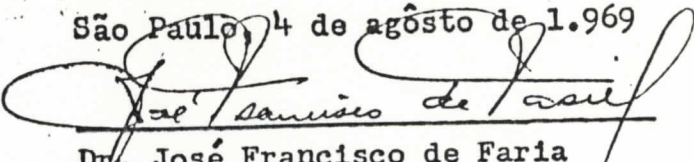
- Primeiro — Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?
- Segundo — Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- Terceiro — Foi produzida, por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta especificada).
- Quarto — Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; ou perigo de vida; ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? (Resposta especificada).
- Quinto — Resultará incapacidade permanente para o trabalho; ou enfermidade incurável; ou perda ou inutilização de memória, sentido ou função; ou deformidade permanente? (Resposta especificada).

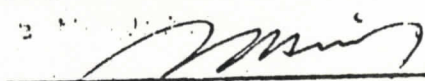
Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos hoje, às três horas, na Hospital das Clínicas, JOÃO DOMINGUES DA SILVA, vinte e um anos, solteiro, côr branca, açougueiro brasileiro, HISTÓRICO: - vítima de agressão de arma de fogo. DESCRICÃO: - 1) Ferimento perfuro contuso, circular de um e meio centímetros de diâmetro, situado na face anterior do hemitórax esquerdo, quatro centímetros abaixo do mamilo esquerdo. 2) Várias

VISTO: _____ DIRETOR

ferimentos corto contusos na região occipital. CONCLUSÃO: concluimos que o examinado sofreu lesões de natureza grave com risco de vida. RESPOSTAS AOS QUESITOS:- ao primeiro-sim; ao segundo-instrumento pérfuro contundente (projétil de arma de fogo); ao terceiro-não; ao quarto-sim, risco de vida, tendo o paciente necessidade de ser submetido a intervenção cirúrgica para lhe ser salva a vida; ao quinto-não. Nada mais havendo, encerramos o presente laudo.-----

São Paulo, 4 de agosto de 1.969


Dr. José Francisco de Faria


Dr. Abeylard de Queiroz Orsini

Na m
ôto

DE

INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

395

Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

LENTO

ATA

Solicito suas providências no sentido de ser recolhido ao Necrotério desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

Nome: João Domingos da Silva Doc. Ident. R. G. 11.455.870
Idade: 20 anos Sexo: masculino Estado civil: solteiro
Cor: branca Profissão: operário
Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Sorianoópolis-IR

Família: Pai: Antonio José da Silva Mãe: Milza Maria de Jesus
Residência: Rua São Jorge nº 9-Jardim Biene Osasco

Encontrado às 1,00 hs horas e encontrado às horas
em 23/9/69 à rua Hospital Militar
Avenida Independência

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Homicídio Suicídio
(assinalar) Acidente Morte suspeita
Infanticídio Acidente do Trabalho
Abortamento Morte natural

histórico do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) Agresão com tiros

Examinado por G. C. 16236 Carro N.º 575
emitir o laudo para D. O. P. S.

São Paulo, 23 de Setembro de 1969
O DELEGADO,
(nome dactilografado)
Bel. Illegível.

ENTRADA NO NECROTÉRIO AS 12:30 HORAS 23 DE Setembro DE 1969

REGISTRO N.º NATUREZA DA PERÍCIA necropsia

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA:

FOI RETIRADO PROJÉTEL DE ARMA DE FOGO
OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO QUE SE RELACIONE COM O FALLECIMENTO

ENVIADO A:

PESO: COMPRIMENTO: DATILOGRAMAS N.º

FOTOGRAFIAS N.º EXAME RADIOLÓGICO:

CAUSA MORTIS: colapso toxico infeccioso-peritonite traumatica

MÉDICO LEGISTA QUE PROCEDEU O EXAME DR/ Octavio D'Andreia.

em 23 de setembro de 1969-as 12,00 horas

CEMITÉRIO Sto. Antonio-Osasco OBITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PAZ Jardim

Remoção Para Residência QUADRA: SEPULTURA:

SEPULTAMENTO FEITO P/Família Irma

SAÍDA AS 18,00 HORAS Remoção DO DIA 24 DE Setembro DE 1969

VESTES: CAMISA E CALÇA DE PIJAMA AZUL

DESTINO DAS VESTES

ESTE CADAVER FOI RETIRADO P/ Iracema Maria dos Santos

RESIDENTE Rua Anna Clelia Rodrigues N.º 378 BAIRRO: Vila Isabel

CARTEIRA DE IDENTIDADE R.º. 3.265.574 TELEFONE:

ASSINATURA Iracema Maria dos Santos

.....
O ADMINISTRADOR DO NECROTÉRIO



Registrado em 26 de 9 de 1969 sob n.º 31312

(Doracy)

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

Aos vinte e três dias de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor Delegado de Polícia,

os infra-assinados, doutores Octávio D'Andrea e Orlaão Brandão,

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira,

Diretor do Instituto

Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

o cadáver de JOÃO DOMINGOS DA SILVA

e responder aos quesitos seguintes:

Primeiro — Houve morte?

Segundo — Qual a sua causa?

Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?

Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: ~~exami-~~
namos e autopsiámos hoje, às onze horas e trinta minutos, no
Secretário do Instituto Médico-Legal, um cadáver de sexo mascu-
lino, que nos foi apontado como sendo de JOÃO DOMINGOS DA SILVA,
com vinte anos de idade, solteiro, branco, operário, brasilei-
ro, filho de Antônio José da Silva e Eliza Maria de Jesus, e

que residia à Rua São Jorge, número nove - Jardim Bueno - Osas-
co. REFERÊNCIA. Segundo consta o indivíduo retro qualificado /
foi vítima de agressão a tiro. VESTES. Despido. REALIDADE DA
MORTE. Pelos clássicos sinais tanatológicos de certeza. EXAME
EXTERNO. Cabeça simétrica, cabelos de cor castanha, iris de
cor branca, nariz reto, dentes conservados, barba por fazer ,
bigode por fazer, tórax simétrico, abdômem plano. Apresenta su-
luções de continuidade nas seguintes regiões: medindo três por
dois centímetros na região axilar esquerda, terço inferior, me-
dindo dois por um centímetro, na região vertebral, terço infe-
rior; incisão cirúrgica , medindo dezoito centímetros, no hipo-
côndrio esquerdo em vias de cicatrização, incisão cirúrgica, me-
dindo quinze centímetros, na linha mediana; escara de decubito
na região sacra, cicatriz rósea no couro cabeludo. EXAME INTERNO.
Cabeça - pela incisões bi-mastoide vertical e rebatimento dos re-
talhos do couro cabeludo, observamos o epicrânio que não apresen-
tava nada digno de interêsse médico legal. Pelo clássico método
de Griesinger abrimos a calota craniana e observamos que o
hemisferio cerebrais encontrava-se dentro de suas característi-
cas normais. Tronco: pela incisão mento-pubica e rebatimento dos
retalhos cutâneos, observamos peritonite generalizada. Retiramos
o plastrão condro esternal e observamos: Pulmões amarelados antra-
coticos. Coração de tamanho e aspecto normais. Rins - nada digno
denota. Fígado impregnado por fibrina. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO. Pe-
lo acima exposto e por nós observado, concluimos que o examinado
recebeu ferimentos pérfuro-contundente no abdômem com perfuração
de vísceras e conseqüente peritonite e cujo colapso tóxico infec-
cioso foi a causa eficaz de morte. RESPOSTAS AOS QUESITOS. - Ao
primeiro - sim; ao segundo - colapso tóxico infeccioso; ao ter-
ceiro - peritonite traumática; ao quarto - não. Nada mais havendo,
damos por encerrado o presente laudo,-----

São Paulo, 26 de setembro de 1969

Dr. Octávio D'Andrea


Dr. Orlando Brandão

JOÃO DOMINGOS DA SILVA

**DOSSIÊ ENVIADO À COMISSÃO ESPECIAL
LEI 9.140 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995**

RECIBO

Recebi no dia 30/04/96 do Senhor (a) Roguel Aparecido da Silva, pedido de indenização e outros documentos referente a Lei nº 9.140 de 04.12.95.
Nome do Desaparecidos/Mortos (a) João Domingos da Silva


RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Assistente da Comissão Especial
Desaparecidos Políticos
Lei nº 9.140/95

DECLARAÇÃO

Eu, Antenor Meyer, R.G. Nº 3.139.632 declaro para os devidos fins, que fui preso em 03/09/96, em razão de minha militância política. No ato da prisão, fui ferido e, em decorrência desse fato, após passar por cirurgia do Hospital das Clínicas, fui transferido para o Hospital Geral do Exército em S. Paulo.

Na quarto onde fui instalado no dia 04/09/69, encontrava-se João Domingues da Silva em estado de saúde bastante delicado.

João havia sido preso no dia 29/07/69, em companhia de Fernando de Paula Ferreira, também militante político da Var-Palmarens e meu amigo pessoal de longa data.

Durante os primeiros dias que convivi com João, ele ainda tinha forças para falar. Madres que davam atendimento aos doentes, informaram-me vários dias antes do seu falecimento ocorrido em 23/09/69, que ele não sobreviveria.

No hospital a guarda dos presos era realizada por soldados do Exército e policiais da OBAN - Operação Bandeirantes.

Posso testemunhar que o hospital não tinha recursos médicos suficientes para dar tratamento que o estado clínico de João exigia. O atendimento se limitava a prescrição de soro e alimentos, como que aguardando o desenlace de João que ocorreria alguns dias depois. Eu mesmo, trago seqüelas dos ferimentos recebidos na época, que certamente não apresentaria se estivesse em um hospital melhor aparelhado.

Desde a prisão de João, até seu falecimento, transcorreram cerca de 57 (cinquenta e sete) dias!

Cabe observar que logo após a morte de João, outro militante político de nome Takao Amano, foi preso e torturado nas próprias dependências do Hospital do Exército, ao lado do quarto onde me encontrava.

Declaro por fim que assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Antenor Meyer

ANTENOR MEYER

São Paulo, 23 de Abril de 1996

8.º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
R. 8.º de Dezembro, 50 São Paulo - Fone: 239-0322
RECONHECO por semelhança a assinatura de:
ANTENOR MEYER..... 24 de Abril de 1996
SÃO PAULO
Pago R\$***0,77 EM TEST. EMELINDA DE OLIVEIRA COLACIANO

5*/5
048202/00695441810716-





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA
 20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves

OFICIAL

CEP 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL. FAX : 881-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-144, de registros de óbitos, às fls. 122, sob número 159144, consta que no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, foi registrado o óbito de **JOÃO DOMINGOS DA SILVA**, falecido no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (23/09/1969),

às 01 hora, à Avenida Independência - (Hospital ~~_____~~), do sexo masculino, profissão operário, estado civil solteiro, com 20 anos de idade, natural de Sertãoópolis - Paraná, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, à rua São Jorge, 9 - Jardim Bueno, filho de Antonio Jose da Silva e de Eliza Maria de Jesus.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Octavio D'Andrea, legista, que deu como causa da morte: colapso toxico infeccioso e peritonite traumático.

Foi declarante ~~Iracema Maria dos Santos~~.

Sepultamento realizado no cemitério de Osasco, neste Estado - (Santo Antonio).

Observações: Não deixou filho, nem bens. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de abril de 1996.

CARTÓRIO
JARDIM
AMÉRICA

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO DESIGNADO

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.
São Paulo, 23 de abril de 1996.
Em testemunha _____ da verdade.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO / SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto Designado

BEL. VALDIR GONÇALVES
OFICIAL

Emols.	Estado	Cart. Serv.	Apanagis	Total
7,72	0,14	1,52		9,41

Custas recolhidas pela guia nº 876/96
Digitado por: Ricardo

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO / SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
BEL. VALDIR GONÇALVES
Oficial

1949-62
J.S.M. DE OSASCO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



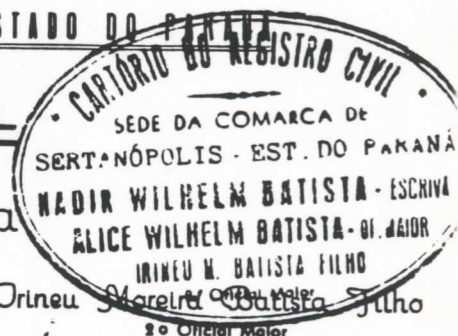
Município de SERTANÓPOLIS

Comarca de SERTANÓPOLIS



REGISTRO CIVIL

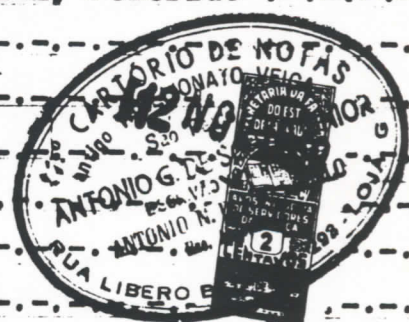
Nadir Wilhelm Batista
OFICIAL



NASCIMENTO (N.º 15.728)

NADIR WILHELM BATISTA. Oficial DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que, as fls. 251 do livro N.º A-35 de registro de nascimentos, foi extraído hoje, o assento de "JOÃO DOMINGOS DA SILVA", nascido a 2 de ABRIL de 19 49 às 3 horas e - minutos, em domicílio, neste distrito, Água Cerne, do sexo masculino, de cor branca, filho de ANTONIO JOSÉ DA SILVA natural BOFETE, Estado de São Paulo e de D. ELISA MARIA DE JESUS, natural BOFETE, Estado de São Paulo, casados em BOFETE, referido sendo avós paternos Luiz Antonio Domingos e D. Francisca Maria da Conceição e maternos Lourenço Antonio Ribeiro e D. Joaquina Maria da Conceição. Foi declarante Alberto Piltz e serviram ne testemunhas as constantes do termo



Observações: "Extraída de assento lavrado em 9 de Abril de 1949"

SELO ESTADUAL PAGO POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.

Sertanópolis, 3 de DEZEMBRO de 19 62

O OFICIAL

Nadir W. Batista



WEIGER

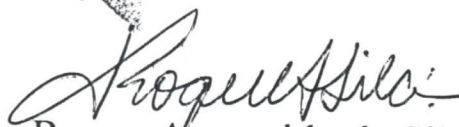
REQUERIMENTO

Eu, Roque Aparecido da Silva, R.G. 4.33.102-6 - SSP-SP, C.P.F. 009.472.218-83, divorciado, sociólogo, residente à Rua Homem de Melo, nº 995 apto.81, CEP 05007-002, Perdizes, São Paulo, venho requerer a inclusão do nome do meu irmão JOÃO DOMINGUES DA SILVA, morto no Hospital do Exército de São Paulo, em consequência das torturas sofridas durante os 57 dias que esteve preso, de acordo com o que estabelece a lei nº 9140 de 05/12/95. Solicito também os benefícios, inclusive a indenização, conforme determina a referida lei.

Neste termos,

23 ABR 1996

Peco deferimento.


Roque Aparecido da Silva

8. TABELIONATO DE NOTAS DE SAO PAULO
R.3 de Dezembro, 50 SAO PAULO
RECONHECO por semelhanca de:
ROQUE APARECIDO DA SILVA de:
SAO PAULO 23 de ABRIL de 1996
Pago R*****0,77 EM TEST. DA VERDADE
6*/6*
045824/00736113522877-1



P.S.: Em breve enviarei cópia de outros documentos comprobatórios.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

23 ABR 96
SERVIÇO NOTARIAL S.P.A. - SP
DIRETOR EDUARDO GALBRAITH
AUTENTICAÇÃO - VERBO
AUTENTICO E PRESENTE
CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
POU.FE - TEL: 330-5022

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

009 472 218 83

NOME COMPLETO

ROQUE APARECIDO DA SILVA

05.01.

ASSINATURA

Roque Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas Naturais
MUNICÍPIO E COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida João Batista, 259 - Osasco

Lacydes Prado
ESCRIVÃO

Cláudio Sécoco
OFICIAL MAIOR

ÓBITO (N.º 34.290 - - - - -)

CERTIFICO que, a fls. 236 - do livro C- 56 - - - - - de registro de Óbitos foi lavrado hoje o assento de "ELIZA JOAQUINA MARIA DA SILVA" - - - - -
- - - - - , falecido aos, 15 de novembro - - - - - de 19 86, às 23 -
hs. 55 - - ms. no Hospital das Damas - neste distrito de Osasco - - - - -

do sexo feminino - - - de cor branca - - - , profissão aposentada - - - -
natural de Bofete - neste Estado - - - - -
Domiciliado e residente à rua São Jorge, nº 9, Vila Isabel, neste distrito de -
Osasco - - - - -

com 71 anos - - - - - de idade, estado civil viúva - - - - - , filho de
- LOURENÇO ANTONIO RIBEIRO - - - - -

profissão já falecido - - - - - , natural de ste Estado - - - - -
e residente - - - - -

e de D. JOAQUINA MARIA DE JESUZ - - - - -

profissão já falecida - - - - - , natural de ste Estado - - - - -
e residente - - - - -

Foi declarante Roque Aparecido da Silva, junto a Funerária São Paulo -
O atestado de óbito firmado pelo Dr. Roberto Tadeu Laprega - CRM - 51.921 - - - - -
que deu como causa da morte hipertensão arterial sistêmica, insuficiência - - -
cardíaca congestiva, parada cardio-respiratória - - - - -
e o sepultamento será no cemitério municipal de Osasco - - - - -

Obs.: A falecida era viúva de ANTONIO JOSÉ DA SILVA, com o qual se Casara em Bofete, neste Estado, em 19 de fevereiro de 1.935, deixando do consórcio - sete filhos, que são: Iracema, Alício, Luiza, Clarice, Iliceu, Roque, e José, respectivamente com: 49, 47, 44, 43, 42, 40 e 35 anos de idade. Era eleitor, deixou bens, não fez testamento. - -

TAXA DE APOSENTADORIA
PAGAMENTO EM VERSO

Reconhecer a Firma:
TABELIÃO UBALDINO: RUA DA GLÓRIA, 88 - CENTRO - SP
TABELIÃO MILANI: RUA JOAQUIM MACHADO, 83 - LAPA - SP
E M O S A S C O : T O D O S O S T A B E L I O N A T O S
ISENTO DE SELOS - LEI 3519 - 30/12/58

O referido é verdade.
Osasco, 17 de novembro - de 198 6 - - - - -

Cláudio Sécoco
CLÁUDIO DE SÉCOCO
Escritório autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas Naturais
MUNICÍPIO E COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida João Batista 259 - Osasco

LACYDES PRADO
ESCRIVÃO

CLÁUDIO SÊCCO
OFICIAL MAIOR

ÓBITO (N.º 28.364)

CERTIFICO que, a fls. 310 do livro C- 46 de registro de Óbitos foi lavrado hoje o assento de "ANTONIO JOSÉ DA SILVA" ==
falecido aos 24 de Março de 19 85, às 01 hs. 00 ms. No Hospital Montreal, neste distrito ---

do sexo masculino -- de cor branca --, profissão aposentado ---
natural de Defete - neste Estado ---

Domiciliado e residente na rua São Jorge n. 9 - Vila Isabel neste distrito -

com 72 anos --- de idade, estado civil casado - filho de

"LUIS ANTONIO DOMINGUES" ==

profissão já falecido --, natural de ste Estado ---

e residente - - - - -

e de D. "FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO" -

profissão já falecido ---, natural de ste Estado ---

e residente - - - - -

Foi declarante O Sr. Severino Fernandes Leite ---

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Guilherme Flora Vargas .-

que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio, arterosclerose coronariana, crises de broncoespasmo,--

e o sepultamento será feito no cemitério municipal de Osasco .-

Obs. O falecido era casado em Defete, neste Estado, em 19 de fevereiro de 1.935, com Eliza Joaquina Maria da Silva, deixando sete filhos maiores de idade, a saber: Iracema, Alicia, Luiza, Clarice, Liceu, Roque e Jose.

Era eleitor, era reservista e deixa bens a inventariar.-

*AUTORIZADO SEPULTAMENTO PARA ANTES DAS 24 HORAS REGULAMENTARES, CONSTA DO ATESTADO MÉDICO.-

Reconhecer Firma:	
TABELIAO UBALDINO:	Rua da Glória, 98 - Centro - SP
TABELIAO MILANI:	Rua Joaquim Machado, 83 - Lapa - SP
E M O S A S C O : Todos os Tabelionatos	
ISENTO DE SELOS - Lei 3519 - 30/12/58	

TERUSA 12/64

O referido é verdade.

Osasco, 24 de março de 198 5.-

1944-67
J.S.M. DE OSASCO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Município de SERTANÓPOLIS

Comarca de SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ DO REGISTRO CIVIL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL

Nadir Wilhelm Batista
OFICIAL



NASCIMENTO (N.º 15.728)

NADIR WILHELM BATISTA Oficial DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que, as fls. 251 do livro N.º A-35, de registro de nascimentos, foi extraído hoje, o assento de "JOÃO DOMINGOS DA SILVA".

, nascido a 2 de ABRIL de 19 49 às 3 horas e - minutos, em domicilio, neste distrito, Água Cerno.

, do sexo masculino, de cor branca, filho de ANTONIO JOSÉ DA SILVA

natural BOFETE, Estado de São Paulo e de D ELISA MARIA DE JESUS, natural BOFETE, Estado de São Paulo

casados em BOFETE, referido sendo avós paternos Luiz Antonio Domingos e D. Francisca Maria da Conceição

e maternos Lourenço Antonio Ribeiro e D. Joaquina Maria da Conceição

Foi declarante Alberto Piltz e serviram ne testemunhas as constantes do termo



Observações: "Extraída do assento lavrado em 9 de Abril de 1949"



Referido é verdade e dou fé.

Sertanópolis, 3 de DEZEMBRO de 19 62

OFICIAL

Nadir W. Batista



RELATÓRIO DA MORTE

Brasília, 29 de julho de 1996

Ilmo. Sr.
MIGUEL REALE JUNIOR
Presidente da Comissão Especial
Esplanada dos Ministérios - Ministério da Justiça
Anexo II sala 621-B - Brasília-DF

Serviço Público Federal
COMISSÃO ESPECIAL
Lei n° 9140/95 DESAPARECIDOS POLÍTICOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Em 29 / 7 / 1996
F. S. H. A. P.
Identidade n.º 54.745-SSP/RA

Estamos encaminhando à Comissão Especial - Lei 9.140/95, como complementação ao processo de João Domingues da Silva os documentos abaixo relacionados:

- Ofício do Sr. Roque Aparecido da Silva;
- História da vida de João Domingues da Silva;
- Certidão de óbito de João Domingues da Silva;
- Declaração de Antenor Meyer;
- Depoimento de Iracema Maria dos Santos.

Iara Xavier Pereira

IARA XAVIER PEREIRA

COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

São Paulo, 29 de abril de 1996.

Ilmo. Sr.
Dr. Miguel Reale Júnior
MD. Presidente da Comissão Especial
do Ministério da Justiça

Senhor Presidente,

Conforme consta do requerimento solicitando a inclusão do nome do meu irmão, João Domingues da Silva, na lista de mortos e desaparecidos por motivos políticos, conforme lei nº9140 de 05/12/95, estou encaminhando estes outros documentos comprobatórios.

Inicialmente quero esclarecer que estou fazendo o requerimento em nome da família porque, conforme atestados de óbitos enviados junto com o requerimento, nossos pais já faleceram. Caso seja necessário todos os irmão poderão me passar uma procuração para representá-los neste pleito.

Outra questão importante de ser aclarada diz respeito ao nome da minha mãe. Como se pode constatar nos vários documentos, em alguns ela aparece com o nome de Eliza Joaquina Maria da Silva e em outros como Eliza Maria de Jesus.

Nos documentos meus e do João o nome dela é Eliza Maria de Jesus enquanto que no atestado de óbito é Eliza Joaquina Maria da Silva. Na certidão de casamento que também estou anexando cópia, aparece como nome de solteira Eliza Joaquina Maria de Jesus e como nome de casada Eliza Joaquina Maria da Silva. Estas diferenças só podem ser compreendidas considerando-se que minha mãe era analfabeta e que há meio século atrás, nas pequenas cidades do interior, onde ela morava, o analfabetismo era bastante grande. Essas questões nem eram percebidas.

Outra diferença está no sobrenome do meu irmão. Em alguns lugares aparece com o nome de João Domingos da Silva e em outros João Domingues da Silva. Entendo que esta diferença decorre do fato de que a pronuncia é muito parecida o que levava a cada um escrever como ouvia.

Finalmente quero destacar que não só nos depoimentos da Iracema e do Antenor fica claro que o João morreu no Hospital Geral do Exército de São Paulo, como no próprio atestado de óbito diz explicitamente que ele morreu na Avenida Independência (Hospital Militar).

As causas da morte também podem ser percebidas. No exame de corpo delito realizado no dia 30 de julho de 1969 - um dia após ser preso - consta claramente que ele tinha uma única perfuração de bala "quatro centímetros abaixo do mamilo esquerdo", que é a mesma perfuração constatada por Iracema, como ela destaca em seu depoimento. Todos os ferimentos referidos no exame necroscópico, particularmente o "pérfuro-contundente no abdome com perfuração de vísceras", que se afirma ter sido a "causa eficaz da morte", só pode ser resultado do tratamento que ele recebeu no Hospital Geral do Exército, onde esteve todo o tempo depois de ter sido seqüestrado do Hospital das Clínicas.

Creio que está tudo bastante claro. De todas formas, coloco-me à disposição dessa digna Comissão para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente


Roque Aparecido da Silva

HISTÓRIA DE VIDA DE JOÃO DOMINGUES DA SILVA E DEPOIMENTO DE ROQUE APARECIDO DA SILVA.

“João Domingues da Silva era meu irmão, dois anos mais novo que eu, e era meu melhor amigo. Desde os primeiros anos de idade sempre estivemos juntos: brincando, estudando, trabalhando e, nos últimos anos da vida dele, lutando contra o autoritarismo militar, por uma sociedade justa e democrática.

O João começou a trabalhar muito cedo, da mesma forma que todos os seus irmãos. Com 10 anos de idade já estava ajudando nosso pai, que trabalhava em uma fazenda de criação de gado no município de Jataizinho, no norte do Estado do Paraná. Esta experiência marcou tão profundamente a sua curta vida, que quase todos os seus trabalhos posteriores foram diretamente ligados a animais, particularmente bovino.

Com 12 anos de idade João já era um ótimo cavaleiro e trabalhava num matadouro do município de Ipirorã, também no norte do Paraná.

Em 1962 estávamos todos desempregados, o pouco dinheiro que a família tinha conseguido economizar tinha se acabado e a fome ameaçava. A família (meus pais, eu o João e o José, que é o irmão caçula) estava vivendo de ‘bicos’ que eu e o João fazíamos.

No começo de 1962, vendo que a situação estava piorando cada dia mais, decidi mudar-me pra São Paulo, onde tinha mais oportunidades de trabalho. Meus pais não queriam me deixar sair da casa deles mas no final não tiveram mais argumentos.

Fui morar com uma irmã em Osasco e logo comecei a trabalhar na Cobrasma, que era a fábrica metalúrgica mais importante de Osasco naquela época. Poucos meses depois, recebi uma carta do meu pai pedindo pra alugar uma casa que a família estava vindo de mudança. Tinham chegado à conclusão que não tinham mais como sobreviver no Paraná. Em novembro de 1962 a família chegava e fomos morar em uma casinha na periferia de Osasco.

O João já tinha 13 anos e logo começou a trabalhar em um açougue em Quitaúna. Algum tempo depois meu pai também começou a trabalhar na granja do 4º Regimento de Infantaria, que fica também em Quitaúna.

Na Cobrasma, acompanhei as mobilizações sindicais de 1963 e assisti com indignação o golpe militar de 1964. Sempre que a família se reunia em casa, à noite ou nos finais de semana, conversávamos sobre os problemas que vivia o país. O João era o que mais atentamente ouvia, concordava com o que eu dizia e sempre perguntava : ‘o que fazer pra acabar com as injustiças sociais’?

Em 1965 eu já estava participando ativamente do movimento sindical e o João muitas vezes nos acompanhava.

O João não conhecia o medo. Nos momentos mais difíceis, nos enfrentamentos com a repressão, ele estava sempre na frente, expondo-se e procurando proteger os demais companheiros.

Em julho de 1968, quando realizamos uma grande greve operária em Osasco, a repressão se abateu de forma muito violenta e eu não tive condições de continuar vivendo livremente na cidade. A casa dos meus pais ficou vigiada pela polícia por muito tempo. Foi quando passei a atuar na clandestinidade, militando na Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

O João também começou a militar na VPR, porém desenvolvendo o trabalho operário em Osasco. No dia 2 de fevereiro de 1969, entretanto, eu fui preso e a situação do João também começou a se complicar. Para não ser preso, ele também passou a atuar na clandestinidade.

Até o dia 30 de julho eu só tive notícias do meu irmão através de companheiros que foram presos e que tinham estado com ele na militância clandestina.

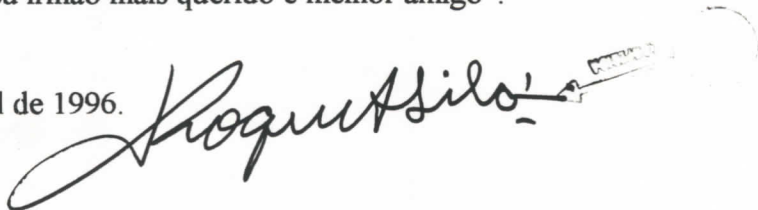
Naquele momento de clandestinidade e de brutal repressão, todos os companheiros tinham uma grande admiração pelo João por sua coragem e firmeza.

Finalmente, no dia 30 de julho saiu a notícia de que João tinha sido preso. Eu que tinha sofrido todo tipo de tortura, fiquei sofrendo ao imaginar as brutalidades pelas quais ele estaria passando.

O que João viveu durante os 57 dias que esteve preso somente seus torturadores sabem. Os militares e policiais imaginavam que através dele poderiam chegar ao Capitão Lamarca, o que os levava a não terem limites em suas brutalidades. A morte foi o fim de longo sofrimento.

No período em que João esteve preso eu estava no Presídio Tiradentes. No dia em que João morreu eu pedi pra o meu advogado entrar com um pedido de autorização para que eu pudesse acompanhar o velório e o enterro. O Juiz da Auditoria Militar de São Paulo que poderia autorizar desapareceu. Só foi encontrado depois do enterro. Não tive a oportunidade de me despedir do meu irmão mais querido e melhor amigo”.

São Paulo, 24 de abril de 1996.



* 14o. TABELIAO DE NOTAS - UAMPRE *
R. Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - Sao Paulo - SP
Fone: (011) 3061.5255 / Fax: 280.0292
Reconheco por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de:
ROQUE APARECIDO DA SILVA
(Sao Paulo, 24 de Abril de 1996 02388962
Bel. FRANCISCO BARRETO FILHO (Escrev. Autorizado)
Cada reconhecimento de firma: R\$ 0,76
(Selos Passos Por Verba) - Horas: 14:05

Depoimento da Sra. Iracema Maria dos Santos, irmã de João Domingues da Silva, morto no Hospital Geral do Exército de São Paulo, no dia 23 de setembro de 1969.

“No dia 29 de julho de 1969, o João chegou em casa baleado. Estava bastante ensanguentado. Então a gente tratou de limpar rápido o corpo dele, amarrando faixas para estancar o sangramento. Era apenas um buraco de bala no peito, um pouco abaixo do mamilo esquerdo. A bala não tinha chegado a atravessar o corpo, saindo pelas costas, porque perfurou uma carteira que estava no bolso da camisa. A bala ficou parada nas costas. Se não fosse a carteira a bala deveria ter saído pelas costas, fazendo um buraco grande. Ele estava sentindo muita dor e tinha muita sede. A gente ficou um pouco ali pensando prá ver como levá-lo para um médico que pudesse cuidar dele. Ele mesmo já tinha indicado o médico e estávamos vendo como levá-lo até em casa. Só que nesse meio tempo a gente sentiu que a casa estava sendo cercada por viaturas da polícia. Eram mais de 50 viaturas cercando a casa. Nesse momento, entrou pelo portão do quintal um delegado vestido de branco e mais vários agentes e levaram ele. Mas eu me lembro muito bem que quando levaram, ele tinha uma única perfuração de bala e nenhum outro ferimento no corpo. Eu tenho certeza disso porque eu limpei o corpo dele e me lembro muito bem. Nesse dia levaram ele pro Hospital das Clínicas e alguns dias depois eu fiquei sabendo que o Exército tinha seqüestrado ele do Hospital das Clínicas. O pessoal do Exército chegou vestido de médico e enfermeiros como se fossem assumir plantão e tiraram ele pelo fundo do Hospital das Clínicas e levaram pro Hospital Geral do Exército no Cambuci. Eu tinha certeza que ele tinha sido levado prá lá. Mas eu ia lá, fui muitas vezes, e eles diziam que não estava, não estava. Eu ia umas 3 vezes por semana. Insistia, chorava. Um dia eu fui com a Eliana, minha filha que era pequena na época, que também chorava, prá fazer com que eles me deixassem ver o meu irmão, que eu sabia que estava lá. O pessoal lá do Hospital sempre negava que ele estivesse lá. Depois de 33 dias que tinham tirado ele da minha casa foi que foram no meu serviço, dizendo que ele estava muito mal, que tinha passado por uma cirurgia muito difícil e que ia ter que repetir a cirurgia mas que pra isso precisavam da assinatura de alguém da família. Eu falei, mas se até hoje eu procurei feito uma desesperada, eu implorei de tudo quanto foi jeito e vocês me negavam e, nesse meio tempo fizeram o que fizeram dele, porque agora eu tenho que ir lá assinar esse papel. Então seria o caso de ir o meu pai, que é pai dele. Meu pai trabalha no 4º Regimento de Infantaria. Vai lá e fala com ele que, como pai do menino, tem mais autoridade para assinar esse papel. Ai um dos policiais, que inclusive tinha filho lá na escola que eu trabalhava, falou que ele, nos momentos de delírios ele falava o nome de Iracema. Ele chamava por mim. Por isso que eles queriam que eu fosse, pra dar mais estímulo pra ele. Ai eu morrendo de medo, pensei mil vezes, lembrando o que eu tinha passado no Q.G. do II Exército onde eu tinha sofrido muito, uma guerra psicológica que tinha quase me enlouquecido. Morrendo de medo, eu perguntei: ‘Vocês vão me levar prá ver o meu irmão ou prá me deixar presa também?’ Ai o cara falou pra mim e pra minha diretora - a diretora da escola onde eu trabalhava - que não, eu ia pra ver o meu irmão e que não ia ter nenhum problema comigo. Foi assim que eu fui. Quando eu cheguei no Hospital, eles me levaram lá prá uma sala do Diretor do Hospital, não sei bem quais eram as pessoas e conversaram bastante comigo. Falaram prá eu ter toda a calma do mundo, prá não demonstrar nenhum susto, nenhum espanto pelo estado que eu iria encontrar ele e me deram um calmante. Mas quando eu cheguei na porta do quarto, que eu vi ele, olha nem sei como que pude reconhecer ele. Quando fui entrando ele falou “Ira! você veio?”. Ai eu entrei, mas fui tomada de um pânico tão grande que eu nem acreditava, eu não conseguia, assim, cair na realidade e me conformar que aquele esqueleto humano que estava na minha frente era o meu irmão. Ele estava, a boca parece que ia até a orelha, só tinha pele e osso, os olhos pareciam tão grandes. Ah!, nem sei como posso descrever aquela cena. Ele estava deitado em uma cama, com sonda na boca e no nariz, e tinha uma câmara de ar que apoiava a parte da coluna porque era só um esqueleto vivo que estava ali. Ai eu conversei bastante com ele. ai o agente que tinha ido na escola pra me buscar, e que estava o tempo todo ao nosso lado escutando o que nós conversávamos, falava pra ele: “João, fala pra sua irmã que eu que trago água pra você quando você está com sede.

Fala pra sua irmã que eu ajudo a cuidar de você". Ele estava querendo fazer média pra me convencer que ele era bonzinho. Mas a gente sabia que não era nada disso. Depois eu assinei um papel autorizando a nova cirurgia. Primeiro eu não sabia o que fazer. Depois de conversar bastante com o João, ele mesmo me falou: "É, se operando eu posso ter chances de melhorar, o negócio é me submeter a essa outra cirurgia". Foi então que eu assinei o papel, que nem sei o que estava escrito e não me deram nenhuma cópia. Depois disso eu entrei várias vezes, inclusive a última semana que antecedeu a morte dele, ele estava bem, estava comendo. Eu não sei direito como foram as torturas que ele sofreu lá porque, como ficavam vários seguranças em volta, ele também tinha medo de falar certas coisas e depois que eu saísse, a situação dele poderia se complicar. A última vez que eu visitei ele parece que foi uma quarta-feira. Ai eu ia ter nova autorização na segunda-feira. Ai, quando eu estava na escola me preparando pra visitá-lo, porque eu tinha deixado ele bem na última vez, eu tinha certeza que ele estava bem. Inclusive eu e ele fazíamos planos pra que tivéssemos uma autorização e ele saísse do Hospital pra ficar na minha casa concluindo a recuperação. A gente ia cuidar dele e tudo. Se isso fosse possível, porque como eu estava indo lá visitá-lo, a gente achava até que eu pudesse assinar um termo de responsabilidade pra cuidar dele até o restabelecimento. Depois ele seria novamente preso, iria pra cadeia mesmo. Ele tinha consciência disso. Mas a gente fazia planos de que eu ia assinar aquele termo, que ele ia ficar na minha casa até se restabelecer melhor, estar em melhores condições pra ir pro presídio. Dai, quando eu estava me preparando pra ir ao Hospital, esse agente chegou lá na escola e avisou que ele estava no Instituto Médico Legal, que tinha falecido na noite anterior. Ai fui pro IML, me mandaram ir na rua Tupi. Tomei um taxi e fui. Chegando não era lá. Ai eu tinha que ir no Deops. Lá me deram um papel, que eu não sei o que dizia, pra eu voltar pro IML pra cuidar do atestado de óbito e conseguir a liberação do corpo pra levar pra casa. Antes ainda fui em casa buscar a roupa dele, porque ele estava sem roupa. Durante o velório e inclusive no enterro tinha os agentes da polícia acompanhando".

São Paulo, 24 de abril de 1996.

Irassma

* 146. TABELIAO DE NOTAS - VAMPRE *
R. Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - Sao Paulo - SP Fone: (011) 3061.5255 / Fax: 280.0292
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: IRACEMA MARIA DOS SANTOS Sao Paulo, 24 de Abril de 1996 024/4162
Del. FRANCISCO BARRETO FILHO (Escriv. Autorizado) Cada reconhecimento de firma: R\$ 0,76 (C. Selos Paços Por Verba) - Horas: 14:05

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO MEDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

395

Sr. Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

NTO. HOSPITAL

Subjeito suas providências

crio desse Instituto, a fim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLITICA
(DEPENDENCIA) E SOCIAL
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM SOCIAL

nt. R.G. N. 255-270
solteiro
opalis. PR

Ao Sr. Dr.
Diretor do Instituto Medico Legal
N E S T A

Comunico a V. Sa. que o
corpo de JOÃO DOMINGUES DA SILVA, de
20 anos, filho de Antonio José da Sil-
va e Eliza Maria de Jesus, natural de
Sertanópolis, Estado do Paraná, JÁ SE
ENCONTRA LIBERADO POR ESTE DEPARTAMEN-
TO, podendo ser entregue a seus familiares
res que providenciarão o sepultamento.

- suicídio
- orte suspeita
- idente do Trabalho
- orte natural
- ressão a tiros

São Paulo, 24/9/1969

Bél. Woldy Simonetti

Delegado de Policia, Adjunto à
Delegacia Especializada de Ordem
Social - DOPS/SP.

575

de 19 69

B. a. - S.S.P. - Mod. 9

(nome datilografado)

Bel. Illegível